

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Foz do Iguaçu

Ano XXIII

Edição nº 4.958 de 23 de Maio de 2024

Nº de Páginas: 23

SUMÁRIO

AT(OS DO EXECUTIVO	2
	LEIS	2
	DECRETOS	
	PORTARIAS	

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 280 CEP: 85851-340 - FOZ DO IGUAÇU/PR

TELEFONE: (45) 2105-1393 / 2105-1395

EMAIL: diariooficialfoz@gmail.com **SITE:** www.pmfi.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI № 2.063 DE 22 DE ABRIL DE 1997
LEI № 3.722 DE 14 DE JULHO DE 2010
DECRETO № 22.023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013
DECRETO № 29.611 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL: DIRETORIA DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

ATOS DO EXECUTIVO

LEI Nº 5.414, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Institui o Conselho Municipal de Comércio Exterior e Logística de Foz do Iguaçu – COMCEL.

- A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
- **Art. 1º** Fica instituído o Conselho Municipal de Comércio Exterior e Logística de Foz do Iguaçu COMCEL , órgão colegiado, consultivo e deliberativo, de composição paritária especial, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comercial, Industrial e Agropecuário.
- **Art. 2º** Compete ao COMCEL:
- I desenvolver políticas de comércio exterior e logística e propor mudanças legislativas que incentivem a internacionalização das empresas na região, além de promover ações para que empresas que tenham interesse em operar no comércio exterior nas modalidades de importação e/ou exportação;
- II ser o elo de comunicação com as esferas estaduais e federal, de modo a alinhar as políticas municipais no que tange o desenvolvimento da logística e comércio internacional;
- III auxiliar o Município e fomentar a participação da Administração Municipal em fóruns de comércio exterior, feiras internacionais e Comissões Locais de Facilitação de Comércio COLFAC –, liderada pelo Ministério da Economia:
- IV aumentar as atividades relacionadas à "diplomacia internacional de comércio exterior", atraindo investidores para a região, além de compradores internacionais para os produtos e serviços;
- **V** desenvolver programas focados no desenvolvimento da qualificação profissional dos operadores locais, em parcerias com as Instituições de Ensino Técnico, Superior e os Sistemas "S", bem como com empresas que tenham vasta experiência e *knowhow* na área;
- **VI** estar em comunicação com os demais Municípios da região para que os projetos de comércio exterior, logística e relações internacionais tenham coordenação e aproveitem o potencial de sinergia existente nas atividades;
- VII assessorar e fiscalizar os projetos definidos como estratégicos;
- **VIII** coordenar a centralização de assuntos para maximizar a comunicação intragovernamental, intergovernamental (regional, estadual e federal) e com as empresas que tenham interesse em se instalar no Município; e
- **IX** apreciação das demandas que envolvem o comércio exterior para a busca de soluções de forma eficaz pelo correto direcionamento dos assuntos abordados.
- **Art. 3º** O COMCEL será composto por 16 (dezesseis) membros, representando órgãos do Poder Público e de entidades ou associações da sociedade civil, que serão nomeados por Decreto do Poder Executivo, conforme segue:
- I 8 (oito) representantes indicados de órgãos públicos, a saber:
- a) Instituto de Transporte e Trânsito de Foz do Iguaçu FOZTRANS;
- b) Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos;
- c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comercial, Industrial e Agropecuário;

- d) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- e) Receita Federal do Brasil;
- f) Polícia Rodoviária Federal;
- g) Agência Nacional de Transportes Terrestres;
- h) Itaipu Binacional.
- II 8 (oito) representantes indicados de entidades ou associações da sociedade civil:
- a) Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas de Foz do Iguaçu SINDIFOZ;
- b) Associação Comercial e Industrial de Foz do Iguaçu ACIFI;
- c) Concessionárias dos Portos Secos;
- d) Associação dos Despachantes Aduaneiros & Comercio Exterior do Paraná COMEXPAR;
- e) Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários em Foz do Iguaçu SITRO-FI;
- f) Associação Brasileira dos Transportadores Internacionais ABTI;
- g) representante da Sociedade Civil;
- h) Federação das Indústrias do Paraná FIEP.
- § 1º Os representantes de que tratam o inciso I deste artigo, serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos dentre seus servidores.
- § 2º Os representantes de que trata o inciso II deste artigo, serão indicados pelas entidades, dentre pessoas de comprovada atuação no âmbito das organizações a que pertencem.
- § 3º A cada conselheiro titular corresponderá um suplente, que o substituirá em eventuais afastamentos, impedimentos ou nos casos previstos no Regimento Interno e que apenas nesta situação terá direito a voto.
- § 4º A entidade que não se fizer representar a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas poderá ser destituída do Conselho.
- **Art. 4º** A Diretoria, composta pelo Presidente, Vice-Presidente e Secretário, será eleita na primeira reunião do ano, com mandato de 1 (um) ano.
- **Art. 5º** As definições estruturais, ritos, rotinas e regras internas do COMCEL serão fixadas por meio de Regimento Interno, aprovado por seus membros.
- **Art.** 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração Nilton Aparecido Bobato Secretário Municipal da Transparência e Governança Vilmar Andreola
Secretário Municipal
de Desenvolvimento Comercial,
Industrial e Agropecuário

LEI Nº 5.415, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a transferência administrativa, à Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, de imóvel de propriedade do Município, situado no Quadro Urbano — Praça Getúlio Vargas.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a transferência administrativa, à Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, do imóvel Lote nº 0136, situado na Praça Getúlio Vargas, com área de 2.291,18 (dois mil, duzentos e noventa e um metros e dezoito decímetros quadrados), objeto da Matrícula nº 101.812, do 1º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis.
- **Art. 2º** A Fundação Cultural de Foz do Iguaçu utilizará o imóvel para desenvolver uma Estação Cultural na Região Central, que comporá o circuito de visitação do Patrimônio Histórico Cultural do Município.

Parágrafo único. Fica a Fundação Cultural de Foz do Iguaçu autorizada a realizar reforma e restauração do imóvel, visando a preservação do patrimônio cultural de Foz do Iguaçu.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio
Secretária Municipal
da Administração

Nilton Aparecido Bobato Secretário Municipal da Transparência e Governança Joaquim Rodrigues da Costa Diretor Presidente da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu

LEI Nº 5.416, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial nos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial no percentual de **3,23% (três vírgula vinte e três por cento)**, nas Tabelas de Vencimentos do Quadro Geral de Cargos do Plano de Carreira dos Servidores do Município, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2024, a ser implantado e pago na competência de maio/2024.

Parágrafo único. O percentual de reajuste inflacionário previsto no *caput* deste artigo refere-se à recomposição da perda salarial medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE – acumulado referente ao período de maio de 2023 a abril de 2024.

Art. 2º O percentual de que trata o art. 1º desta Lei, aplica-se também sobre os vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, os servidores integrantes do Quadro em Extinção, para os funcionários regidos pela CLT, para os servidores contratados sob a égide da Lei Complementar nº 331, de 5 de junho de 2020, para os professores abrangidos pela Lei nº 5.213, de 8 de

março de 2023, e sobre os proventos dos inativos e pensionistas amparados pelos §§ 2° e 3° do art. 27, da Lei Complementar n° 107, de 19 de abril de 2006.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração

Nilton Aparecido Bobato Secretário Municipal da Transparência e Governança

DECRETO Nº 32.562, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Inclui dispositivo ao Decreto nº 26.544, de 18 de julho de 2018, que Regulamenta a atribuição de gratificações concedidas aos servidores públicos municipais.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 62 e inciso I do art. 86 da Lei Orgânica do Município, com base no art. 125, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando Interno nº 26613, de 15 de março de 2024, do Gabinete do Prefeito e, ainda, ao despacho exarado em 18 de maio de 2024, pelo Secretário Municipal de Transparência e Governanca:

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o parágrafo único no art. 4° -C do Decreto nº 26.544, de 16 de julho de 2018, com a seguinte redação.

"Art. 4º-C [...]

Parágrafo único. O disposto no art. 4º deste Decreto poderá ser aplicado também aos detentores de cargo efetivo, integrantes do quadro próprio do Município, designados para responder por funções de coordenação ou supervisão nas áreas assistenciais no Hospital Municipal Padre Germano Lauck, cedidos à Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu ou à Autarquia Municipal de Saúde, mediante a percepção de gratificação por Encargos Especiais no limite de até 50% (cinquenta por cento) sobre a referência 100 da Tabela "A" constante do quadro financeiro de referências de vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo *efeitos retroativos a 17 de maio de 2024*.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32.565, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Aprova a planta de Caracterização, Unificação e Denominação de lotes.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso XIV, art. 4º da Lei Orgânica do Município, após tramitação pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos, os quais aprovaram a documentação constante no Processo nº 33.267, de 15 de maio de 2024, protocolado por Adilson Pasini;

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica aprovada, nos termos das Leis Complementares n^{os} 372, de 9 de maio de 2022 e 276, de 6 de novembro de 2017 e suas alterações, a planta de Caracterização, Unificação e Denominação de lotes, de acordo com Memorial Descritivo, constante do Anexo, parte integrante deste Decreto.
- **Art. 2º** Este Decreto deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração Andrey Bachixta Dias Secretário Municipal de Planejamento e Captação de Recursos

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo da Situação, Caracterização, Denominação, e **Unificação** dos Lotes 0218 e 0458 (10.1.53.07), localizado na Zona B, situado nesta cidade, no Município de Foz do Iguaçu-PR, nesta Comarca, com benfeitorias.

SUPERFÍCIES: 487,55 e 795,00m².

MATRÍCULAS: respectivas 60.020 e 2.067 ambas do 2° CRI, comarca de

Foz do Iguaçu - PR.

PROPRIETÁRIO: Adilson Pasini, Maria Candida Peters Pasini.

I - TERRENO

1 - Lote 0218* (10.1.53.07)

Superfície: 487,55m².

LIMITES	MEDIDAS	AZIMUTE	CONFRONTAÇÕES
Norte	30,00m	91º24'30"	Com os Lotes 0211 e 0226 (10.1.53.07)
Sul	30,00m	271°24'30"	Com o Lote 0458 (10.1.53.07)
Leste	16,25m	184°50'32"	Com os Lotes 0344 e 0359 (10.1.53.07)
Oeste	16,25m	4º50'32"	Com o Lote 0060 (10.1.53.07)

*OBSERVAÇÃO: Conforme AV=01/60.020, o referido Lote 0218, destina-se para fins de UNIFICAÇÃO ao Lote 0458 (10.1.53.07), da Matrícula nº 2.067/2° CRI.

2 - Lote 0458** (10.1.53.07)

Superfície: 795,00m².

ROTEIRO: Partindo de um vértice, situado no Lote 0458 (10.1.53.07) com o Lote 0429 (10.1.53.07) e a Rua Belarmino de Mendonça, deste segue com distância de **15,00** m e azimute de **271º24'30"**, confrontando neste trecho com a Rua Belarmino de Mendonça, atingindo a divisa com o Lote 0473 (10.1.53.07), deste segue com distância de **30,00** m e azimute de **4º50'32"**, deste segue com distância de **15,00** m e azimute de

271º24'30", sempre confrontando com o Lote 0473 (10.1.53.07), atingindo a divisa com o Lote 0488 (10.1.53.07), deste segue com distância de **11,50** m e azimute de **4º50'32"**, confrontando neste trecho com o Lote 0488 (10.1.53.07), atingindo a divisa com o Lote 0218 (10.1.53.07), deste segue com distância de **30,00** m e azimute de **91º24'30"**, confrontando neste trecho com o Lote 0218 (10.1.53.07), atingindo a divisa com o Lote 0359 (10.1.53.07), deste segue com distância de **41,50** m e azimute de **184º50'32"**, confrontando neste trecho com os Lotes 0359, 0374 e 0429 (10.1.53.07), atingindo o vértice partida, ponto inicial da descrição deste roteiro.

**Observação: Contém como benfeitoria uma construção em alvenaria para uso residencial unifamiliar, com a área construída de 240,80m².

II - UNIFICAÇÃO

CPF: 284.590.839-34

1 - Lote 0458*** (10.1.53.07)

Superfície: **1.282,55m**².

ROTEIRO: Partindo de um vértice, situado no Lote 0458 (10.1.53.07) com o Lote 0429 (10.1.53.07) e a Rua Belarmino de Mendonça, deste segue com distância de 15,00 m e azimute de 271°24'30", confrontando neste trecho com a Rua Belarmino de Mendonça, atingindo a divisa com o Lote 0473 (10.1.53.07), deste segue com distância de 30,00 m e azimute de 4°50'32", deste segue com distância de 15,00 m e azimute de 271°24'30", sempre confrontando com o Lote 0473 (10.1.53.07), atingindo a divisa com o Lote 0488 (10.1.53.07), deste segue com distância de 27,75 m e azimute de 4°50'32", confrontando neste trecho com os Lotes 0488 e 0060 (10.1.53.07), atingindo a divisa com o Lote 0211 (10.1.53.07), deste segue com distância de 30,00 m e azimute de 91°24'30", confrontando neste trecho com os Lotes 0211 e 0226 (10.1.53.07), atingindo a divisa com o Lote 0344 (10.1.53.07), deste segue com distância de 57,75 m e azimute de 184°50'32", confrontando neste trecho com os Lotes 0344, 0359, 0374 e 0429 (10.1.53.07), atingindo o vértice partida, ponto inicial da descrição deste roteiro.

***Observação: Contém como benfeitoria uma construção em alvenaria para uso residencial unifamiliar, com a área construída de 240,80m².

Foz do Iguaçu, 06 de fevereiro de 2024.

Proprietário:	Responsável Técnico:
Adilson Pasini CPF: 297.495.229-15	João Paulo Vieira Eng. Agrimensor e Cartógrafo CREA: MG - 253270/D
Maria Candida Peters Pasini	_

DECRETO Nº 32.566, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Denomina de **Quadra de Esportes Akil Bahige Merhi e Família** o espaço desportivo localizado na Praça Antônio Ayres de Aguirra, no Bairro Monjolo.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XX, do art. 62 e inciso I, do art. 86, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o solicitado no Memorando Interno nº 25385, de 9 de maio de 2024, da Secretaria Municipal de Transparência e Governança e ao despacho exarado, em 16 de maio de 2024, pela Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas;

DECRETA:

- Art. 1º Fica denominada de "QUADRA DE ESPORTES AKIL BAHIGE MERHI E FAMÍLIA" o espaço desportivo localizado na Praça Antônio Ayres de Aguirra, no Bairro Monjolo localizado no Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.
- **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, 22 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração

DECRETO Nº 32.567, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Denomina de **Complexo Esportivo Atef Said Manah** o espaço público localizado nas proximidades da Rua Alceu de Amoroso Lima nº 695, no Jardim Central.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XX, do art. 62 e inciso I, do art. 86, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o solicitado no Memorando Interno n° 25385, de 9 de maio de 2024, da Secretaria Municipal de Transparência e Governança e ao despacho exarado, em 16 de maio de 2024, pela Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas;

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica denominada de "**COMPLEXO ESPORTIVO ATEF SAID MANNAH**" o espaço público localizado nas proximidades da Rua Alceu de Amoroso Lima nº 695, no Jardim Central, no Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, 22 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração

DECRETO Nº 32.569, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Remaneja dotações na forma dos quadros anexos.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, inciso V, § 2° , do art. 5° da Lei n° 5.366, de 28 de dezembro de 2023, e em atendimento ao Memorando Interno n° 28003, de 22 de maio de 2024, da Secretaria Municipal da Fazenda;

DECRETA:

- **Art. 1º** Ficam remanejadas as dotações do Orçamento Geral do Município, na forma dos Quadros "A" e "B", que passam a fazer parte integrante deste Decreto.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração Salete Aparecida de Oliveira Horst Responsável pela Secretaria Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.569

REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

art. 5°, § 2°, inciso V da Lei Municipal n° 5.366, de 28 de dezembro de 2023.

10	- SECRETARIA MUNICIP	AL DA SALÍDE	
01	- FUNDO MUNICIPAL DE		
10.122.0100.2090 ELEMENTOS	SITUAÇÃO ATUAL	o das Atividades de Gestão em Sar ELEMENTOS	SITUAÇÃO ATUAI
3.1.90.07 – 1.303	10.000,00	(+) 6.000,00	16.000,00
TOTAL	10.000,00	(+) 6.000,00	16.000,00
10.301.0550.2092	- Manutenção das Unidad		
ELEMENTOS	SITUAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PARA + (mais)	SITUAÇÃO NOVA
3.1.90.07 – 1.303	80.000,00	(+) 30.000,00	110.000,00
	80.000,00	(+) 30.000,00	110.000,00
12	- SECRETARIA MUNICIP	AL DA EDUCAÇÃO	<u>.</u>
04	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
12. 367.0600.2104	- Manutenção da Educação Especial		
ELEMENTOS	SITUAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PARA + (mais)	SITUAÇÃO NOVA
3.1.91.11 – 1.104	60.000,00	(+) 25.000,00	85.000,00
TOTAL	60.000,00	(+) 25.000,00	85.000,00
3.1.91.13 20–1.103	1.000,00	(+) 1.500,00	2.500,00
TOTAL	1.000,00	(+) 1.500,00	2.500,00
3.1.91.13 99–1.103	16.000,00	(+) 10.000,00	26.000,00
TOTAL	16.000,00	(+) 10.000,00	26.000,00
05	- DIRETORIA DE EDUCA	ÇÃO INFANTIL	<u>.</u>
12.365.0600.2102	- Manutenção da Educaçã	o Infantil	
3.1.90.13 –1.103	10.000,00	(+) 30.000,00	40.000,00
TOTAL	10.000,00	(+) 30.000,00	40.000,00

	Q	UADRO "B"				
10	0 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE					
01	- FUNDO MUNICIPAL DE	SAÚDE				
10.301.0550.2092	- Manutenção das Unidad	es Básicas de Saúde				
ELEMENTOS	SITUAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PARA - (menos)	SITUAÇÃO NOVA			
3.1.90.11 – 1.303	40.459.566,50	(-) 36.000,00	40.423.566,50			
	40.459.566,50	(-) 36.000,00	40.423.566,50			
12	- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO					
05	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
12.365.0600.2102	- Manutenção da Educaçã	- Manutenção da Educação Infantil				
ELEMENTOS	SITUAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PARA + (mais)	SITUAÇÃO NOVA			
3.1.90.11 –1.104	32.006.000,00	(-) 25.000,00	31.981.000,00			
TOTAL	32.006.000,00	(-) 25.000,00	31.981.000,00			
3.1.91.13 –1.103	6.461.100,00	(-) 41.500,00	6.419.600,00			
TOTAL	6.461.100,00	(-) 41.500,00	6.419.600,00			

DECRETO Nº 32.570, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Prorroga por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo estabelecido no art. 2º do Decreto nº 30.317, de 1° de junho de 2022.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguacu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nos inciso XIV e XVI, alínea b, do art. 4º, da Lei Orgânica do Município, após tramitação pelos setores competentes;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 30.317, de 1º de junho de 2022, que Aprova a planta de Caracterização, Subdivisão e Denominação do Lote nº (06.6.06.05) 0791;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 31.021, de 19 de dezembro de 2022, que prorrogou o prazo estabelecido no art. 2º do Decreto nº 30.317, de 1º de junho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 31.646, de 3 de agosto de 2023, que prorrogou o prazo estabelecido no art. 2º do Decreto nº 30.317, de 1º de junho de 2022;

CONSIDERANDO o contido na petição protocolizada sob nº 67.752, de 21 de novembro de 2023, por Valdair Maltezo: e

CONSIDERANDO, ainda, o despacho exarado pela Diretoria de Uso e Ocupação do Solo Urbano, subordinada à Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos, em 26 de abril de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo estabelecido no art. 2º do Decreto nº 30.317, de 1º de junho de 2022, prorrogado pelo Decreto nº 31.021, de 19 de dezembro de 2022 e pelo Decreto nº 31.646, de 3 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a **1º de dezembro de 2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração Andrey Bachixta Dias
Secretário Municipal de Planejamento
e Captação de Recursos

DECRETO Nº 32.571, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Retifica o Memorial Descritivo anexo ao Decreto n° 32.451, de 17 de abril de 2024, que Aprova planta de Caracterização, Unificação e Denominação de lote.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XXIV, do art. 5° da Constituição Federal, pela alínea "d", inciso I, art. 86 da Lei Orgânica do Município, de 6 de abril de 1990, após tramitação pelos setores competentes;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 32.451, de 17 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Diretoria de Uso e Ocupação do Solo Urbano, subordinada à Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos, em 22 de maio de 2024; e

CONSIDERANDO, ainda, o contido no Processo n° 34.648, de 20 de maio de 2024, protocolado por Clodoaldo Isidoro Frassetto;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Memorial Descritivo anexo ao Decreto nº 32.451, de 17 de abril de 2024, que Aprova planta de Caracterização, Unificação e Denominação de lote, nos termos do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro **Prefeito Municipal**

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração Andrey Bachixta Dias Secretário Municipal de Planejamento e Captação de Recursos

ANEXO AO DECRETO Nº 32.571

"MEMORIAL DESCRITIVO

[...]

II - DA UNIFICAÇÃO:

Lote 0949 (10.2.07.13) - Área: 61.648,00m²

ROTEIRO – Partindo de um ponto situado na divisa do lote 0640 (10.2.07.08) como Lote 1083 (10.2.07.07) deste segue no AZ102°58'47' e se mede 214,04m, confrontando com o Lote 1083 (10.2.07.07), atingindo a divisa do Lote 0384 (10.2.07.09), onde se toma uma deflexão para o AZ186°38'09" e se mede 37,64m, onde se toma uma deflexão para o AZ101°49'10" e se mede 156,49m, sempre confrontando com o Lote 0384 (10.2.07.09), atingindo a divisa da Rua Argemiro Lemos, onde se toma uma deflexão para o AZ175°54'02" e se mede 105,75m, confrontando-se com a Rua Argemiro Lemos, atingindo a divisa do Lote 1421(10.2.15.01), onde se toma uma deflexão para o AZ281°14'43" e se mede 39,34m, onde se toma uma deflexão para o AZ175°56'11" e se mede 35,00m, sempre confrontando o Lote 1421 (10.2.15.01), onde se toma uma deflexão para o AZ280°38'16" e se mede 369,05m, confrontando com os Lotes 1421 (10.2.15.01) e 0702 (10.2.07.11), atingindo a divisa do Lote 0640 (10.2.07.08), onde se toma uma deflexão para o AZ10°32'01" e se mede 185,23m, confrontando com o Lote 0640 (10.2.07.08), atingindo o ponto de partida deste roteiro. "(NR)

DECRETO Nº 32.573, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Concede Reposição Salarial nos vencimentos e proventos dos servidores do Quadro Geral de Cargos do Plano de Carreira do Município, das tabelas de funções gratificadas e dos cargos comissionados dos servidores públicos municipais.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei n^2 5.416, de 23 de maio de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustados, a partir de 1º de maio de 2024, no percentual de 3,23 (três vírgula vinte e três por cento), os vencimentos dos cargos dos diversos Grupos Ocupacionais do Quadro Geral de Cargos do Município, aos detentores de emprego público regido pela CLT, aos servidores integrantes do Quadro em Extinção, aos servidores temporários regidos pelo Regime Administrativo Especial de Direito Público, aos ocupantes dos cargos de provimento em comissão, funções gratificadas e plantões, constantes nos Anexos I, II e III deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Davilla Savio Secretaria Municipal da Administração

ANEXO AO DECRETO Nº 32.573

ANEXO I

TABELA "A"

QUADRO FINANCEIRO DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS

Vencimento		
Referência	Valor R\$	
1	707,29	
2	728,56	

Vencimento		
Referência	Valor R\$	
26	1.480,99	
27	1.525,46	

	Vencimento		
	Referência	Valor R\$	
ſ	51	3.100,99	
	52	3.193,94	

Vencimento	
Referência	Valor R\$
76	6.492,65
77	6.687,52

6.888,21

3	750,35
4	772,81
5	796,10
6	819,94
7	844,60
8	869,94
9	895,97
10	922,89
11	950,56
12	979,01
13	1.008,50
14	1.038,71
15	1.069,90
16	1.102,00
17	1.134,99
18	1.169,15
19	1.204,04
20	1.240,33
21	1.277,53
22	1.315,76
23	1.355,32
24	1.395,99
25	1.437,81

28	1.571,19
29	1.618,31
30	1.666,91
31	1.716,86
32	1.768,40
33	1.821,43
34	1.876,08
35	1.932,38
36	1.990,45
37	2.050,02
38	2.111,60
39	2.174,87
40	2.240,14
41	2.307,35
42	2.376,48
43	2.447,88
44	2.521,35
45	2.596,94
46	2.674,92
47	2.755,12
48	2.837,89
49	2.922,89
50	3.010,60

53	3.289,70	78
54	3.387,63	79
55	3.490,14	80
56	3.594,89	81
57	3.702,67	82
58	3.813,74	83
59	3.928,16	84
60	4.046,01	85
61	4.167,42	86
62	4.292,41	87
63	4.421,24	88
64	4.553,90	89
65	4.690,48	90
66	4.831,16	91
67	4.976,05	92
68	5.125,48	93
69	5.279,10	94
70	5.437,56	95
71	5.600,62	96
72	5.768,79	97
73	5.941,76	98
74	6.120,04	99
75	6.303,64	100

		<u> </u>
1	79	7.094,80
ĺ	80	7.307,69
1	81	7.526,91
	82	7.752,66
	83	7.985,19
1	84	8.224,90
ĺ	85	8.471,54
1	86	8.725,76
ĺ	87	8.987,45
1	88	9.257,21
1	89	9.534,76
ĺ	90	9.820,80
1	91	10.115,48
	92	10.419,00
1	93	10.731,55
1	94	11.053,47
	95	11.385,17
1	96	11.726,63
	97	12.078,45
1	98	12.440,88
1	99	12.814,02
	100	13.198,52
_	•	

TABELA "B"

Vencimento

QUADRO FINANCEIRO DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Vencimento		
REF.	Valor R\$	
33	1.821,43	
34	1.876,08	
35	1.932,38	
36	1.990,45	
37	2.050,02	
38	2.111,60	
39	2.174,87	
40	2.240,14	
41	2.307,35	
42	2.376,48	
43	2.447,88	
44	2.521,35	
45	2.596,94	
46	2.674,92	
47	2.755,12	
48	2.837,89	
49	2.922,89	
50	3.010,60	

Vencimento		
REF.	Valor R\$	
51	3.100,99	
52	3.193,94	
53	3.289,70	
54	3.387,63	
55	3.490,14	
56	3.594,89	
57	3.702,67	
58	3.813,74	
59	3.928,16	
60	4.046,01	
61	4.167,42	
62	4.292,41	
63	4.421,24	
64	4.553,90	
65	4.690,48	
66	4.831,16	
67	4.976,05	
68	5.125,48	

REF.	Valor R\$		
69	5.279,10		
70	5.437,56		
71	5.600,62		
72	5.768,79		
73	5.941,76		
74	6.120,04		
75	6.303,64		
76	6.492,65		
77	6.687,52		
78	6.888,21		
79	7.094,80		
80	7.307,69		
81	7.526,91		
82	7.752,66		
83	7.985,19		
84	8.224,90		
85	8.471,54		
86	8.725,76		

Vencimento		
REF.	Valor R\$	
87	8.987,45	
88	9.257,21	
89	9.534,76	
90	9.820,80	
91	10.115,48	
92	10.419,00	
93	10.731,55	
94	11.053,47	
95	11.385,17	
96	11.726,63	
97	12.078,45	
98	12.440,88	
99	12.814,02	
100	13.198,52	

TABELA "C"

QUADRO FINANCEIRO DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

Vencimento		Vencimento		Vencimento		Vencimento	
REF.	Valor R\$						
33	1.821,43	51	3.100,99	69	5.279,10	87	8.987,45
34	1.876,08	52	3.193,94	70	5.437,56	88	9.257,21
35	1.932,38	53	3.289,70	71	5.600,62	89	9.534,76
36	1.990,45	54	3.387,63	72	5.768,79	90	9.820,80
37	2.050,02	55	3.490,14	73	5.941,76	91	10.115,48
38	2.111,60	56	3.594,89	74	6.120,04	92	10.419,00
39	2.174,87	57	3.702,67	75	6.303,64	93	10.731,55
40	2.240,14	58	3.813,74	76	6.492,65	94	11.053,47
41	2.307,35	59	3.928,16	77	6.687,52	95	11.385,17
42	2.376,48	60	4.046,01	78	6.888,21	96	11.726,63
43	2.447,88	61	4.167,42	79	7.094,80	97	12.078,45
44	2.521,35	62	4.292,41	80	7.307,69	98	12.440,88
45	2.596,94	63	4.421,24	81	7.526,91	99	12.814,02
46	2.674,92	64	4.553,90	82	7.752,66	100	13.198,52
47	2.755,12	65	4.690,48	83	7.985,19		_
48	2.837,89	66	4.831,16	84	8.224,90		
49	2.922,89	67	4.976,05	85	8.471,54		
50	3.010,60	68	5.125,48	86	8.725,76		

TABELA "D"

QUADRO FINANCEIRO DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS DO GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

Referência	Vencimento (R\$)
GP1	5.125,48
GP2	5.279,10
GP3	5.437,56
GP4	5.600,62
GP5	5.768,79
GP6	5.941,76
GP7	6.120,04
GP8	6.303,64
GP9	6.492,65
GP10	6.687,52
GP11	6.888,21
GP12	7.094,80
GP13	7.307,69
GP14	7.526,91
GP15	7.752,66
GP16	7.985,19
GP17	8.224,90
GP18	8.471,54
GP19	8.725,76
GP20	8.987,45

Referência	Vencimento (R\$)
GP21	9.257,21
GP22	9.534,76
GP23	9.820,80
GP24	10.115,48
GP25	10.419,00
GP26	10.731,55
GP27	11.053,47
GP28	11.385,17
GP29	11.726,63
GP30	12.078,45
GP31	12.440,88
GP32	12.814,02
GP33	13.198,52
GP34	13.594,47
GP35	14.002,29
GP36	14.422,31
GP37	14.854,98
GP38	15.300,61
GP39	15.759,63
GP40	16.232,42

TABELA "E"

GRUPO ESPECIAL SAÚDE DA FAMÍLIA E ESPECIALIADES

CARGO	VENCIMENTO
Médico da Família - 40 horas	R\$ 20.530,17
Médico Neuropediatra - 30 horas	R\$ 15.397,65
Médico Oftalmologista - 30 horas	R\$ 15.397,65
Médico Auditor - 30 horas	R\$ 15.397,65
Médico Legista - 30 horas	R\$ 15.397,65
Médico Perito - 30 horas	R\$ 15.397,65

TABELA "F"

EMPREGO PÚBLICO - REGIME CLT

CARGO	SALÁRIO
Agente Comunitário de Saúde – ACS	R\$ 2.837,89
Agente de Endemias – EP	R\$ 2.837,89
Agente de Endemias para Educação em Saúde	R\$ 2.837,89
Atendente Consultório Dentário PSF	R\$ 2.050,02
Atendente de Farmácia PSF	R\$ 2.050,02
Auxiliar de Enfermagem PSF	R\$ 2.050,02
Recepcionista PSF – EP	R\$ 2.050,02
Cirurgião-Dentista PSF – EP	R\$ 6.803,84
Enfermeiro Programa Saúde da Família	R\$ 6.803,84
Médico Programa Saúde da Família	R\$ 17.241,55

TABELA "G"

REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL DE DIREITO PÚBLICO

CARGO	SALÁRIO
Professor Educação Infantil PSS 2021	R\$ 4.167,42
Secretário de Escola PSS 2021	R\$ 3.702,72
Merendeiro Escolar PSS 2022	R\$ 1.821,43
Motorista de Transporte Escolar PSS 2022	R\$ 2.596,94

ANEXO II

TABELA "A"

VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS

Símbolo	Vencimento R\$
ASS-1	6.425,30
ASS-2	2.460,12

TABELA "B"

QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Símbolo	Valor R\$
FC	1.698,00
FE	699,57

TABELA "C"

QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DO MAGISTÉRIO

DIRETOR DE ESCOLA OU DIRETOR DE CMEI							
Nº de		Nº de		Nº de		N⁰ de	Valor
alunos	R\$	alunos	R\$	alunos	R\$	alunos	R\$
100	1.461,51	400	1.680,70	700	1.899,93	1000	2.119,12
150	1.498,05	450	1.717,27	750	1.936,47	1050	2.155,67
200	1.534,63	500	1.753,80	800	1.973,03	1100	2.192,25
250	1.571,14	550	1.790,35	850	2.009,57	1150	2.228,79
300	1.607,65	600	1.826,89	900	2.046,09		
350	1.644,21	650	1.863,37	950	2.082,64		

COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA OU CMEI			
JORNADA SEMANAL	VALOR DA GRATIFICAÇÃO		
20 HORAS	R\$ 670,60		
40 HORAS	R\$ 1.340,92		

COORDENADOR PEDAGÓGICO MUNICIPAL	
JORNADA SEMANAL	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
20 HORAS	R\$ 894,02
40 HORAS	R\$ 1.787,84

SECRETÁRIO DE ESCOLA TITULAR			
JORNADA SEMANAL VALOR DA GRATIFICAÇÃO			
40 HORAS	R\$ 796,23		

TABELA "D"

QUADRO DOS PLANTÕES MÉDICOS

Plantão	Valor R\$	
PPNS	107,87	

ANEXO III

TABELA "A"

VENCIMENTO CONSELHEIRO TUTELAR

Símbolo	Vencimento R\$	
CT	5.576,19	

LEGENDA:

ASS-1	Cargo em Comissão – Símbolo 2		
ASS-2	SS-2 Cargo em Comissão – Símbolo 3		
CT	Conselho Tutelar		
FC			
FE Função de Encarregância			
PPNS Plantão Profissional Nível Superior			

PORTARIA N° 78779

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com os arts. 56 e 57, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993 e, ainda, em atenção à petição protocolada sob o nº 17146, em 13 de março de 2024;

RESOLVE:

- Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Davi Cezar Pereira, matrícula nº 22171.01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem Júnior, do Grupo Ocupacional Saúde.
- Art. 2º Declarar vago o referido cargo.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 16 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração

PORTARIA Nº 78780

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com os arts. 56 e 57, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993 e, ainda, em atenção à petição protocolada sob o nº 30268, em 6 de maio de 2024;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Exonerar, a pedido, o servidor **José Guilherme Simion Antunes, matrícula nº 23214.01**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola Nível I, dos Profissionais da Educação Básica do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal.
- Art. 2º Declarar vago o referido cargo.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 10 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 78781

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com os arts. 56 e 57, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993 e, ainda, em atenção à petição protocolada sob o nº 31162, em 8 de maio de 2024;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Exonerar, a pedido, o servidor **Marlon Barquez de Assis, matrícula nº 23660.02**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola Nível I, dos Profissionais da Educação Básica do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal.
- Art. 2º Declarar vago o referido cargo.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 9 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração

PORTARIA N° 78782

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com os arts. 56 e 57, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993 e, ainda, em atenção à petição protocolada sob o nº 34600, em 20 de de maio de 2024;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Exonerar, a pedido, a servidora **Graciely Pereira Pinzan, matrícula nº 21629.01**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Desportivo Júnior, do Grupo Ocupacional Técnico-Administrativo.
- Art. 2º Declarar vago o referido cargo.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus *efeitos retroativos* a 20 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 78783

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com os arts. 56 e 57, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993 e, ainda, em atenção à petição protocolada sob o nº 34668, em 20 de maio de 2024;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Exonerar, a pedido, a servidora **Kleice Crul Correa Pardinho, matrícula nº 21151.01**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal Júnior, do Grupo Ocupacional Saúde.
- Art. 2º Declarar vago o referido cargo.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus *efeitos retroativos* a 20 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração

PORTARIA Nº 78784

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com os arts. 56 e 57, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993 e, ainda, em atenção à petição protocolada sob o nº 34765, em 20 de maio de 2024:

RESOLVE:

- **Art. 1º** Exonerar, a pedido, a servidora **Jessica Camila Schmidt Souza Rodrigues, matrícula nº 21217.02**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível I, dos Profissionais da Educação Básica do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal.
- Art. 2º Declarar vago o referido cargo.
- Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo seus *efeitos retroativos* a **20 de maio** de **2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

PORTARIA N° 78785

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com os arts. 56 e 57, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993 e, ainda, em atenção à petição protocolada sob o nº 34771, em 20 de maio de 2024;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Exonerar, a pedido, o servidor **Felipe Emed Silva, matrícula nº 23057.01**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola Nível I, dos Profissionais da Educação Básica do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal.
- Art. 2º Declarar vago o referido cargo.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 20 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração

PORTARIA N° 78786

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com os arts. 56 e 57, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993 e, ainda, em atenção à petição protocolada sob o nº 34773, em 20 de maio de 2024:

RESOLVE:

- Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Clemilson Paixão da Cruz, matrícula nº 23835.01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Júnior, do Grupo Ocupacional Profissional.
- Art. 2º Declarar vago o referido cargo.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus *efeitos retroativos* a 13 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

PORTARIA N° 78787

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com os arts. 56 e 57, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993 e, ainda, em atenção à petição protocolada sob o nº 34859, em 21 de maio de 2024:

RESOLVE:

- **Art. 1º** Exonerar, a pedido, a servidora **Claudilaine Bueno Bezerra, matrícula nº 23716.01**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Júnior, do Grupo Ocupacional Profissional.
- Art. 2º Declarar vago o referido cargo.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 21 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração

PORTARIA N° 78788

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, e em atenção ao Memorando Interno nº 28232, de 23 de maio de 2024, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Exonerar, a pedido, **Carlos Ferreira dos Santos** do cargo de provimento em comissão, Símbolo ASS-1, Assessoria Técnica Especial, subordinada ao Gabinete do Prefeito.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 3 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

PORTARIA N° 78789

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, art. 86 da Lei Orgânica do Município, na forma do disposto no art. 125, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993 e alterações, em consonância com o Decreto nº 26.544, de18 de julho de 2018 e alterações, e em atendimento ao Memorando Interno nº 28233, de 23 de maio de 2024, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

- Art. 1º Designar a servidora Pâmela Cristina Fragata dos Santos, matrícula nº 21952.01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Júnior, para responder pela Coordenação de Enfermagem do Hospital Municipal Padre Germano Lauck.
- **Art. 2º** Atribuir à servidora gratificação por Encargos Especiais EE no percentual do limite máximo estabelecido no parágrafo único do art. 4º-C do Decreto nº 26.544, de 18 de julho de 2018.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus *efeitos retroativos* a 17 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração

PORTARIA Nº 78792

A Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, tendo em vista o constante na alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao Memorando Interno nº 28059, de 22 de maio de 2024, emitido pela Diretoria de Gestão de Pessoas, subordinada à Secretaria Municipal da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as portarias que tratam de concessão de férias aos servidores abaixo especificados:

Portaria	Matrícula	Nome	Atual	Alterar para
78.164/2024	23116.01	Adrieli Cristina da Silva Drumond	01/07/2024 a	16/07/2024 a
70.104/2024	23110.01	Adrieli Cristina da Silva Diditiona	15/07/2024	30/07/2024
77.867/2023	18050.01	Alexander Miraglia Steiner	01/07/2024 a	03/06/2024 a
11.001/2023	10030.01	Alexander Milaglia Steiner	15/07/2024	17/06/2024
77.867/2023	19695.02	Alini Elisa Bloemer Machado	16/08/2024 a	03/06/2024 a
77.007/2023	19093.02	All III Elisa bioemei Machado	30/08/2024	17/06/2024
77.867/2023	19706.01	Anderson Ribeiro de Souza	02/09/2024 a	16/09/2024 a
11.001/2023	19700.01	Anderson Ribello de Souza	16/09/2024	30/09/2024
77.867/2023	12947.01 e	Ângela Aparecida de Souza Zeca	16/08/2024 a	01/08/2024 a
77.007/2023	12947.02	Aligeia Aparecida de Oddza Zeca	30/08/2024	15/08/2024
78.585/2024	3371.01	Aparecido da Silva Dantas	16/06/2024 a	17/06/2024 a
70.303/2024	337 1.01	Aparecido da Gilva Dantas	30/06/2024	01/07/2024
77.701/2023	18725.01	Cassandra Severo Amaral Vieira	03/06/2024 a	17/06/2024 a
77.701/2020	10720.01	Cassanara Cevero / imarar vierra	17/06/2024	01/07/2024
78.164/2024	18261.02	Célia Rodrigues de Morais	16/06/2024 a	17/06/2024 a
70.104/2024	10201.02	Colla Rodrigues de Morais	30/06/2024	01/07/2024
77.701/2023	21315.01	Diego Varella Dotto	01/11/2024 a	16/11/2024 a
77.701/2023	21313.01	Diego Varella Dollo	15/11/2024	30/11/2024
78.585/2024	21871.01	Eduardo Felipe De Souza	17/06/2024 a	16/07/2024 a
70.000/2024	2024 21071.01 Education Felipe De Gouza	01/07/2024	30/07/2024	
77.867/2023	19798.01	Eliane Cury	01/07/2024 a	16/07/2024 a
17.007/2020 19790.01 Eliane Cury		15/07/2024	30/07/2024	

			02/09/2024 a	17/06/2024 a
78.164/2024	18063.01	Ernani De Souza Cardona	16/09/2024	01/07/2024
			17/06/2024 a	16/07/2024 a
77.867/2023	20942.01	Frank da Silva Veiga	01/07/2024	30/07/2024
			01/07/2024 a	16/07/2024 a
78.325/2024	21087.01	Gabriela Denadai Mantovani	15/07/2024	30/07/2024
77.007/0000	42550.00	Helena Lenhard de Macedo	01/07/2024 a	17/06/2024 a
77.867/2023	13556.02	Helena Lennard de Macedo	15/07/2024	01/07/2024
77.867/2023	20240.01 e	Latinia Antonoviaz da Nagra	16/08/2024 a	17/06/2024 a
11.001/2023	20240.02	Leticia Antonovicz de Negro	30/08/2024	01/07/2024
78.164/2024	21377.01	Luciana Lezcano	16/07/2024 a	01/07/2024 a
70.104/2024	21377.01	Luciana Lezcano	30/07/2024	15/07/2024
77.867/2023	18191.01	Luciane Aparecida de Souza	01/07/2024 a	16/10/2024 a
11.001/2023	10191.01	Luciane Aparecida de Souza	15/07/2024	30/10/2024
77.960/2024	21843.01	Luis Alexandre Montecinos de Almeida	02/12/2024 a	01/07/2024 a
77.900/2024	21043.01	Luis Alexandre Montecinos de Almeida	16/12/2024	15/07/2024
78.585/2024	13532.01	Maria Marta da Costa	16/06/2024 a	16/10/2024 a
70.303/2024	13332.01	Iviaria iviaria da Costa	30/06/2024	30/10/2024
77.867/2023	22779.01	Maristela Rodrigues	16/07/2024 a	01/07/2024 a
77.007/2023	22119.01	Manstela Roungues	30/07/2024	15/07/2024
77.867/2023	22381.01	Natalia Matias	02/09/2024 a	16/10/2024 a
77.007/2023	22301.01	i vatalia iviatias	16/09/2024	30/10/2024
77.508/2023			16/05/2024 a	01/08/2024 a
alterada pela	22211.02	Rem Kassem Fattah	30/05/2024	15/08/2024
78.387/2024			30/03/2024	13/00/2024
77.867/2023	12200.01	Rosangela Souza da Rocha	16/09/2024 a	17/06/2024 a
77.00772023	12200.01	Nosangeia Souza da Nocha	30/09/2024	01/07/2024
77.867/2023	21421.01	Roseli da Silva Borba	17/06/2024 a	16/09/2024 a
77.007/2023	21421.01	Noseli da Oliva Bolba	01/07/2024	30/09/2024
77.867/2023	19667.02	Sabrina Eloisa dos Santos Pimentel	16/08/2024 a	01/08/2024 a
11.001/2023	13007.02		30/08/2024	15/08/2024
77.867/2023	13641.01	Simone Aparecida dos Reis Dias	03/06/2024 a	16/08/2024 a
11.001/2020	100-11.01	Simone Apareolda dos Neis Dias	17/06/2024	30/08/2024
78.585/2024	21826.01	Suleide da Silva	16/10/2024 a	01/08/2024 a
70.000/2024	21020.01	Suielde da Silva	30/10/2024	15/08/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2024.